

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

77/02

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº. 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº. 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 6.724/62 aprovou, em sua reunião de 25 de maio de 1962 o projeto da rodovia federal ER. 14 (Belém-Livramento), trecho Ponte Mondonça Lima-Canal de São Simão compreendida entre a estaca 2.000 e a estaca 2.500 na extensão total de 10 km no Estado de Minas Gerais conforme consta dos desenhos de nºº PEST.1.205/62 a PEST.1.208/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

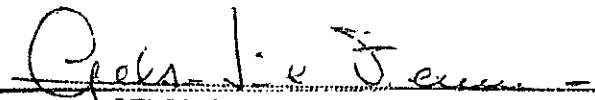
Rio de Janeiro em 27 de junho de 1962

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

O original foi assinado pelo

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

ISV/N3R.

  
GELSA S.  
Chefe da Divisão de Estudos e Projetos  
Conselho Rodoviário Nacional